

Resolução 110/92-CONSEPE

**Aprova afastamento de Professor da FEJ para cursar
Mestrado.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que consta do Processo nº 163/92, originário da FEJ, devidamente analisado pela Câmara de Ensino, em reunião de 15.04.92;
- a deliberação do plenário deste egrégio Conselho, em reunião de 28.04.1992,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o afastamento do Professor José de Oliveira, lotado no Centro de Ciências Tecnológicas – FEJ, desta Universidade, para cursar Mestrado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de março de 1992 a março de 1994.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de abril de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente